



Ministério da Saúde  
Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

OFÍCIO Nº 84/2025/ASPAR/MS

Brasília, 17 de janeiro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor

**Deputado Federal Luciano Bivar**

Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

**Referência: Requerimento de Informação nº 4516/2024**

**Assunto:** *Informações sobre o novo Boletim Epidemiológico HIV/ AIDS apresentado, apontando taxa de detecção no Amazonas de 32,3 casos por 100 mil habitantes.*

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício nº 482/2024, proveniente da Primeira Secretaria da Câmara dos Deputados, referente a o **Requerimento de Informação nº 4516/2024**, de autoria do **Deputado Federal Capitão Alberto Neto - PL/AM**, por meio do qual são requisitadas informações sobre o novo Boletim Epidemiológico HIV/ AIDS apresentado, apontando taxa de detecção no Amazonas de 32,3 casos por 100 mil habitantes, sirvo-me do presente para encaminhar as informações prestadas pelas áreas técnicas da Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente, por meio do Despacho (0045546969).
2. Desse modo, no âmbito do Ministério da Saúde, essas foram as informações exaradas pelo corpo técnico sobre o assunto.
3. Sem mais para o momento, este Ministério permanece à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

# NÍSIA TRINDADE LIMA

Ministra de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Nísia Verônica Trindade Lima**, **Ministra de Estado da Saúde**, em 17/01/2025, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0045586405** e o código CRC **FC34FB16**.

**Referência:** Processo nº 25000.191388/2024-55

SEI nº 0045586405

Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR  
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900  
Site - [saude.gov.br](http://saude.gov.br)



Ministério da Saúde  
Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente  
Coordenação de Demandas de Órgãos Externos de Vigilância em Saúde

DESPACHO

SVSA/COEX/SVSA/MS

Brasília, 15 de janeiro de 2025.

À Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos (ASPAR/MS),

**Assunto: Requerimento de Informação nº 4516/2024.**

NUP/SEI N.º 25000.191388/2024-55

1. Trata-se do Despacho ASPAR/MS, de 19/12/2024 (0045123634), pelo qual a Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos encaminha o **Ofício nº 482/2024** (0045120958), que faz referência ao **Requerimento de Informação nº 4516/2024**, de autoria do Deputado Federal Capitão Alberto Neto - PL/AM, por meio do qual requisita a Senhora Ministra de Estado da Saúde, Nísia Trindade Lima, informações sobre o novo Boletim Epidemiológico HIV/AIDS apresentado, apontando taxa de detecção no Amazonas de 32,3 casos por 100 mil habitantes, nos seguintes termos:

- 1) Que medidas concretas estão sendo tomadas para enfrentar o aumento alarmante de casos de HIV/AIDS no Amazonas?
- 2) Quais são os recursos financeiros e humanos alocados para essa finalidade?
- 3) Existem novas ações por parte deste Ministério de conscientização da doença, envolvendo estigmas e preconceitos ainda presentes na relação da sociedade com a doença?

2. A demanda foi direcionada ao Departamento de HIV/Aids, Tuberculose, Hepatites Virais e Infecções Sexualmente Transmissíveis (Dathi/SVSA), de modo que o referido Departamento apresentou respostas às questões **1, 2 e 3 acima**, nos termos da Nota Técnica n.º 1/2025-.DATHI/SVSA/MS (0045543353), conforme segue:

No âmbito da Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente, o Departamento de HIV/Aids, Tuberculose, Hepatites Virais e Infecções Sexualmente Transmissíveis (Dathi/SVSA) é responsável por coordenar a execução das atividades relacionadas ao HIV/AIDS, doença responsável por uma parte significativa, e crescente, na carga de doenças transmissíveis no país, sendo necessário intensificar a vigilância epidemiológica e o controle dessas doenças específicas.

A vigilância epidemiológica do Dathi/SVSA tem por objetivo a observação e análise permanente da situação epidemiológica das doenças e agravos sob sua gestão, articulando-se em um conjunto de ações destinadas à promoção, prevenção e recuperação da saúde. Também visa subsidiar com informações relevantes os processos de formulação, gestão e avaliação das políticas e ações públicas de importância estratégica.

O Boletim Epidemiológico de HIV e Aids apresenta informações sobre os casos de HIV em gestantes/parturientes, puérperas e crianças expostas ao risco de transmissão vertical, de infecção pelo HIV e de aids no Brasil, regiões, estados e capitais. As informações apresentadas descrevem o perfil epidemiológico dessas doenças na visão dos indicadores de saúde mais relevantes. Espera-se que as informações contidas no documento possam contribuir para o controle do HIV e da aids no país, no sentido de fornecer subsídios à tomada de decisões nos níveis federal, estadual e municipal.

Especificamente quanto aos questionamentos efetuados:

**1) Que medidas concretas estão sendo tomadas para enfrentar o aumento alarmante de casos de HIV/AIDS no Amazonas?**

O Boletim Epidemiológico de HIV e Aids 2024 aponta uma tendência de queda nos casos de Aids no

Estado do Amazonas desde o 2021.

Do ponto de vista da prevenção o Brasil adota a estratégia da “Prevenção Combinada”<sup>[1]</sup>, que associa diferentes métodos de prevenção ao HIV, às IST e às hepatites virais (ao mesmo tempo ou em sequência), conforme as características individuais e o momento de vida de cada pessoa. Entre os métodos que podem ser combinados, estão: a testagem regular para o HIV, outras IST e hepatites virais; a prevenção da transmissão vertical; o tratamento das IST e das hepatites virais; a imunização para as hepatites A e B; programas de redução de danos para usuários de álcool e outras drogas; a profilaxia pré-exposição (PrEP); a profilaxia pós-exposição (PEP); e, o tratamento para todas as pessoas que já vivem com HIV. O Ministério da Saúde oferece para estados e municípios os insumos necessários para todas estas ações.

A PrEP é um método de prevenção ao HIV, que consiste no uso diário de antirretrovirais em pessoas não infectadas, mas que tenham maior risco de entrar em contato com o vírus. A PrEP é usada como estratégia de intervenção para a prevenção da transmissão entre populações prioritárias e soronegativas (gays e outros homens que fazem sexo com homens, trabalhadoras(es) do sexo, pessoas trans e parcerias sorodiferentes).

Em 2022, no estado do Amazonas, das 1.331 pessoas que tiveram pelo menos uma dispensação de PrEP, 895 (67%) estavam em PrEP em dezembro desse mesmo ano e 436 (33%) estavam descontinuadas. Já em 2024, das 2.737 pessoas que tiveram pelo menos uma dispensação de PrEP nos últimos 12 meses, 1.755 (65%) estavam em PrEP e 962 (35%) estava descontinuadas.

O Painel PrEP é mantido pelo Ministério da Saúde com o objetivo de auxiliar gestores na expansão da oferta da profilaxia em seus territórios, bem como para monitoramento por parte da sociedade civil organizada e da população de uma maneira geral <https://www.gov.br/aids/pt-br/assuntos/prevencao-combinada/prep-profilaxia-pre-exposicao/painel-prep>. O MS também publicou o Relatório de Monitoramento de PrEP e PEP, que contém informações adicionais sobre a oferta das profilaxias nas Unidades da Federação, bem como os indicadores de expansão da profilaxia conforme a necessidade de cada local <https://www.gov.br/aids/pt-br/central-de-conteudo/publicacoes/2024/relatorio-de-profilaxias-prep-e-pep-2022.pdf/view>. É possível observar uma redução no número de novos casos de HIV caso o local tenha três pessoas em PrEP para cada pessoa vivendo com HIV que é vinculadas aos serviços de saúde (razão 3:1, página 32 do Relatório). No caso do estado do Amazonas, a razão hoje é de uma pessoa em PrEP para cada pessoa vivendo com HIV vinculada (1:1).

O MS faz a aquisição de forma centralizada dos medicamentos para a PrEP e os distribui para as UF conforme demanda das gestões locais. Os serviços que ofertam a PrEP, bem como as Unidades Dispensadoras de Medicamentos (UDM) que são as farmácias responsáveis pela dispensação da profilaxia são de responsabilidade dos entes federados. No que se refere a prevenção do HIV e de outras IST, o MS também disponibiliza preservativos internos, preservativos externos, gel lubrificante e autotestes de HIV para as UF, conforme demanda das mesmas. Também estão disponíveis cursos de capacitação na modalidade EAD com o objetivo de auxiliar a gestão local na expansão da oferta de PrEP e de outros insumos de prevenção.

Do ponto de vista do diagnóstico e do tratamento, o SUS oferece gratuitamente testes para diagnóstico do HIV: os exames laboratoriais e os testes rápidos. Além do mais, também por aquisição centralizada, o MS adquire os testes de carga viral e

CD4 e os distribui aos laboratórios públicos e serviços que atendem pessoas que vivem com HIV e Aids em de todo o país. Esta distribuição dos testes é realizada mensalmente, de acordo com a demanda e fluxo estipulados por eles.

A distribuição de insumos de prevenção e diagnóstico para o AM pode ser consultada em: <https://www.gov.br/aids/pt-br/acesso-a-informacao/distribuicao-de-insumos>

O MS garante tratamento às pessoas vivendo com HIV/AIDS por meio da aquisição de medicamentos antirretrovirais, que são repassados para a Coordenação de IST/Aids do Estado – Secretaria Estadual de Saúde, que gerencia o recebimento e a logística estadual dos medicamentos entregues ao nível central, conforme fluxo estabelecido. Esta é responsável por sua redistribuição para as Unidades Dispensadoras de Medicamentos (UDM) e toda a rede pública de saúde local, bem como pelo gerenciamento dos estoques locais, dentre outras medidas.

No âmbito do enfrentamento à aids, foi implementado em 2023 o Circuito Rápido para manejo da Doença Avançada pelo HIV (Aids), uma ação programática que visa o estabelecimento de fluxos assistenciais, rede de retaguarda e disponibilização de testes point of care, ou seja, realizados ambulatorialmente para rastreamento e diagnóstico de infecções oportunistas como Tuberculose, Criptococose e Histoplasmoze em pessoas com imunossupressão grave. Em junho de 2023 foi implementado como Projeto Piloto, realizadas ações de capacitação e implementação do circuito

rápido nos municípios de Manaus, Parintins e Tefé - totalizando 8 unidades de saúde referência na assistência de pessoas vivendo com HIV e aids.

Desde então 644 pessoas realizaram o atendimento voltado às pessoas com imunossupressão grave, das quais 111 foram diagnosticadas com Tuberculose, 18 com rastreio de criptococose, sendo encaminhadas à realização de punção lombar e 32 apresentaram diagnóstico de histoplasmose. O Circuito Rápido representa uma abordagem integral da pessoa vivendo com HIV, reduzindo a morbimortalidade nessa população por meio de ações direcionadas à priorização das pessoas com imunossupressão. No momento, o Circuito Rápido para Manejo da Aids encontra-se em fase de expansão com realização de reuniões periódicas e definição de estratégias para a ampliação da capacidade de intervenção no estado. Em 24 e 25/2 ocorrerá em São Paulo uma Oficina de Doença Avançada e MPOX organizada pelo Dathi/SVSA para a apresentação de experiências exitosas nos estados que compõem o Circuito rápido como subsídio ao processo de expansão e elaboração de um policy brief com todos os relatos.

Além disso, foram adotadas medidas direcionadas às especificidades do estado do Amazonas, como a disponibilização do medicamento em dose fixa combinada, Lamivudina + Dolutegravir em comprimido único à população do estado, e migração para esse medicamento sem critério de faixa etária - tal medida se justifica pela necessidade de reforçar a adesão à terapia antirretroviral, notadamente nos locais onde há maiores barreiras de acesso territorial, sendo implementada a dispensação para períodos mais prolongados nessas regiões. Para os demais estados brasileiros o MS utilizou o critério de idade igual ou superior a 40 anos para a migração para o tratamento com comprimido único em virtude da necessidade de estabelecer um processo gradual, considerando a população de mais de 250 mil pessoas elegíveis para esse esquema terapêutico.

Foram realizadas 2 capacitações no Tratamento e Manejo Clínico da Aids para adultos que vivem com HIV ou aids, em 2024 e com ampla participação das equipes assistenciais do estado do Amazonas em Brasília e 1 capacitação em Belém durante o Congresso Norte-Nordeste de Infectologia.

Em relação a Assistência farmacêutica, no primeiro semestre de 2024 realizou-se a capacitação para os estados da região Norte, no qual técnicos da Secretaria Estadual do Amazonas e da Fundação de Medicina Tropical estiveram envolvidos, com o objetivo de aprimoramento da gestão logística de medicamentos antirretrovirais para tratamento e profilaxia da transmissão vertical do HIV. Para além disso, em novembro ocorreu reunião com as Coordenações Estadual e Municipal (Manaus) para discutir sobre proposta de descentralização dos antirretrovirais para o município de Manaus, de forma a dar mais autonomia à gestão municipal e melhorar a resposta à epidemia de HIV/Aids a partir da abertura de mais farmácias para dispensação de TARV, PrEP e PEP. Um dos avanços do estado, após realização de algumas reuniões com a gestão local, foi a expansão no número de serviços de dispensação, no qual, atualmente, 100% dos municípios do estado possuem UDM implementada, perfazendo o total de 95 farmácias habilitadas para dispensações da TARV, medicamentos para infecções oportunistas relacionadas ao HIV/Aids e das profilaxias pré e pós-exposição de risco ao HIV. Cumpre destacar, ainda, que de acordo com registro do Siclom, o estado vem expandindo o número de maternidades, o qual atualmente conta com 71 serviços que realizam profilaxia da transmissão vertical, assim como, através dessas reuniões, tem ocorrido a sensibilização dos representantes locais para expandir os serviços de dispensação de PrEP, no intuito de aumentar o número de pessoas em uso da profilaxia. No contexto dos insumos de prevenção, até de janeiro a novembro de 2024, o Departamento já havia enviado ao estado mais de 15.000.000 de unidades de preservativos.

Ainda, em 2024 foram capacitados pelo MS cinco profissionais (2 do Estado e 3 da capital) para atuar como referência técnica para o diagnóstico e monitoramento laboratorial da infecção pelo HIV, com foco em apoiar o território nas diretrizes atualizadas, auxiliar nos assuntos referentes à oferta qualificada da testagem rápida e estabelecer articulação com as Redes de Laboratórios/Serviços de Saúde que realizam os exames de carga viral do HIV e Contagem de LT-CD4+.

O Estado do Amazonas dispõe de equipamentos e insumos fornecidos pelo Ministério da Saúde para realização de grande demanda de exames de carga viral do HIV e contagem de linfócitos T CD4+ localizados na Fundação de Medicina Tropical em Manaus. Além disso, o Estado dispõe de 5 equipamentos *point of care* (Coari, Humaitá, Tabatinga, Parintins e Itacoatiara) para realização descentralizada dos exames de carga viral de HIV em locais de difícil acesso, da mesma forma, há 5 equipamentos *point of care* (Coari, Tabatinga, Parintins, Itacoatiara e Tefé) para contagem de linfócitos T CD4+. Em 2025, estão sendo fornecidos ao Estado 4 novos equipamentos *point of care* para contagem de linfócitos T CD4+ e 6 novos equipamentos *point of care* para realização de carga viral do HIV.

É ofertado ao Estado acesso aos exames de genotipagem do HIV-1 para apoiar na definição de tratamento dos indivíduos que estejam infectados por vírus com perfil de resistência; detecção do DNA pro-viral para diagnóstico da infecção pelo HIV em recém-nascidos; detecção do alelo HLA-B\*57:01 para aqueles que necessitam fazer a utilização de abacavir no tratamento para infecção pelo HIV; e teste para o diagnóstico diferencial para a infecção pelo HIV-2.

Em 2024, foi disponibilizado pelo MS ao Estado do Amazonas uma rodada teórica e disponibilização de painéis de qualidade para uma rodada prática da Avaliação Externa da Qualidade (AEQ) para os exames de carga viral convencional do HIV, uma rodada teórica e uma rodada prática para as redes de contagem de linfócitos T-CD4+ das redes rápida (CD4R) e convencional, para rede rápida de carga viral e para testes rápidos de HIV. Essas ofertas visam assegurar o monitoramento da qualidade dos exames ofertados à população atendida no SUS.

## 2) Quais são os recursos financeiros e humanos alocados para essa finalidade?

O estado do Amazonas recebe recursos do Incentivo Financeiro às Ações de Vigilância, Prevenção e Controle do Vírus da Imunodeficiência Humana e Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (HIV/Aids), da Tuberculose, das Hepatites Virais e das Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST). Para o desenvolvimento de ações de enfrentamento às IST, HIV/Aids e Hepatites Virais são destinados R\$ 3.200.000,00. De acordo com a Resolução CIB/AM nº 064/2022, de 30/05/2022, os recursos estão assim distribuídos:

| UF           | Código IBGE | Estado / Municípios | Valor Anual         | Valor Mensal      |
|--------------|-------------|---------------------|---------------------|-------------------|
| AM           | 130060      | Benjamim Constant   | 100.000,00          | 8.333,33          |
| AM           | 130140      | Eirunepé            | 100.000,00          | 8.333,33          |
| AM           | 130170      | Humaitá             | 100.000,00          | 8.333,33          |
| AM           | 130190      | Itacoatiara         | 100.000,00          | 8.333,33          |
| AM           | 130240      | Lábrea              | 100.000,00          | 8.333,33          |
| AM           | 130250      | Manacapuru          | 100.000,00          | 8.333,33          |
| AM           | 130260      | Manaus              | 704.134,03          | 58.677,83         |
| AM           | 130340      | Parintins           | 130.000,00          | 10.833,33         |
| AM           | 130406      | Tabatinga           | 150.000,00          | 12.500,00         |
| AM           | 130420      | Tefé                | 100.000,00          | 8.333,33          |
| AM           | 130000      | SES - Amazonas      | 1.515.865,97        | 126.322,16        |
| <b>Total</b> |             |                     | <b>3.200.000,00</b> | <b>266.666,66</b> |

## 3) Existem novas ações por parte deste Ministério de conscientização da doença, envolvendo estigmas e preconceitos ainda presentes na relação da sociedade com a doença?

O MS vem desenvolvendo diversas ações com o fim de informar a comunidade em geral acerca da prevenção, do diagnóstico e do tratamento do HIV/Adis por meio de materiais educativos e informações nos serviços de saúde do SUS. Busca orientar profissionais de saúde, por meio de manuais, treinamentos e capacitações específicos sobre os temas, além de ter estabelecido critérios de diagnóstico e tratamento por meio da publicação de Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDTs).

Faz-se importante registrar que a gestão das ações, dos serviços de saúde e do financiamento deve ser solidária e participativa entre os três entes da Federação: a União, os Estados e os municípios. Assim sendo, constitui responsabilidade das gestões locais, o desenvolvimento de ações de prevenção, incluindo campanhas e materiais didáticos de comunicação sobre prevenção, diagnóstico precoce e acesso às demais formas de prevenção combinada, considerando o perfil epidemiológico, a cultura e costumes locais, além do envolvimento comunitário do território, com a participação de lideranças locais e organizações comunitárias que já possuem vínculo com as populações mais afetadas, sendo de suma importância que as secretarias de saúde dos territórios desenvolvam ações de educação permanente a todos os trabalhadores do SUS, propiciando, assim, um ambiente de aprendizado constante sobre prevenção, diagnóstico precoce e tratamento, reforçando que o HIV pode ser gerenciado com qualidade de vida.

O MS lançou alguns cursos à distância voltados à profissionais da área da saúde, para melhorar o acesso e qualificar o acolhimento de populações em situação de maior vulnerabilidade ao HIV como gays, população trans, dentre outras, o que inclui jovens com esse recorte:

- Acesso e acolhimento das populações-chave do HIV AIDS nos serviços de saúde <https://campusvirtual.fiocruz.br/gestordecursos/hotsite/estigmadiscriminacao/inscreva-se/7047>
- Zero Discriminação HIV e aids <https://unaids.org.br/tag/curso-mooc-hiv-aids-e-zero->

[discriminacao/](#)

- Enfrentamento ao estigma e discriminação de populações em situação de vulnerabilidade nos serviços de saúde  
<https://avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/curso.php?id=565>
- PrEP para adolescentes 15+ <https://avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/curso.php?id=575>
- Projetos de implementação para qualificação do atendimento em CTA em parceria com o Hospital Albert Einstein e com a Fiocruz.

3. Ante o exposto, assentimos com o teor da manifestação técnica desta Secretaria e restituímos os autos, para as providências subsequentes.

4. Colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

**ETHEL MACIEL**

Secretária de Vigilância em Saúde e Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Ethel Leonor Noia Maciel, Secretário(a) de Vigilância em Saúde e Ambiente**, em 17/01/2025, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0045546969** e o código CRC **17714003**.

**Referência:** Processo nº 25000.191388/2024-55

SEI nº 0045546969



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Primeira-Secretaria

Ofício 1ªSec/RI/E/nº 482

Brasília, 19 de dezembro de 2024.

A Sua Excelência a Senhora  
**NÍSIA TRINDADE**  
Ministra de Estado da Saúde

Assunto: **Requerimento de Informação**

Senhora Ministra,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência cópia(s) do(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Informação:

| PROPOSIÇÃO                               | AUTOR                         |
|------------------------------------------|-------------------------------|
| Requerimento de Informação nº 3.475/2024 | Deputado Messias Donato       |
| Requerimento de Informação nº 4.516/2024 | Deputado Capitão Alberto Neto |
| Requerimento de Informação nº 4.526/2024 | Deputado Capitão Alberto Neto |
| Requerimento de Informação nº 4.527/2024 | Comissão de Saúde             |

Por oportuno, solicito, na eventualidade de a informação requerida ser de natureza sigilosa, seja enviada também cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo todos os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo. Em qualquer caso, solicito ainda que os documentos sigilosos estejam acondicionados em invólucro lacrado e rubricado, com indicação ostensiva do grau ou espécie de sigilo.

Atenciosamente,

**Deputado LUCIANO BIVAR**  
Primeiro-Secretário

**- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.**

/LMR



Documento assinado por:

19/12/2024 09:36 - Dep. LUCIANO BIVAR

Selo digital de segurança: 2024-AGBM-NXVC-GIQT-UJAL

Ofício 1ª Sec-RI-E-II 482 (0045120958)

SEI 25000.191388/2024-55 / pg. 8



**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº**  
**(Do Sr. Capitão Alberto Neto)**

Requer da Excelentíssima Ministra da Saúde, Senhora Nísia Trindade, informações sobre o novo Boletim Epidemiológico HIV/AIDS apresentado, apontando taxa de detecção no Amazonas de 32,3 casos por 100 mil habitantes.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados requero seja encaminhado informações sobre o novo Boletim Epidemiológico HIV/AIDS apresentado pelo Ministério da Saúde, apontando taxa de detecção no Amazonas de 32,3 casos por 100 mil habitantes, nos seguintes termos :

- 1) Que medidas concretas estão sendo tomadas para enfrentar o aumento alarmante de casos de HIV/AIDS no Amazonas?
- 2) Quais são os recursos financeiros e humanos alocados para essa finalidade?
- 3) Existem novas ações por parte deste Ministério de conscientização da doença, envolvendo estigmas e preconceitos ainda presentes na relação da sociedade com a doença?

**Justificação**

Câmara dos Deputados, Anexo IV – Gabinete 946 – CEP 70160-900 –  
Brasília/DF  
Tels (61) 3215-5946/1946





Na qualidade de deputado federal e representante do povo, solicito informações sobre o grave aumento entre janeiro e novembro de 2024 onde a capital do Amazonas registrou 1.294 novos casos de infecção por HIV em adultos residentes, com predominância de diagnósticos no sexo masculino, na razão de 3,4 homens para cada mulher. O maior número de infecções foi identificado na faixa etária de 10 a 39 anos, que concentra 78,9% dos casos. No mesmo período, foram registrados 346 novos casos de Aids.

Dia 01 de dezembro, vivenciamos uma data especial: o Dia Mundial de Luta contra a AIDS. A conscientização sobre o que é o HIV precisa estar sempre na pauta política e sanitária, chamando atenção para os estigmas e preconceitos ainda presentes na relação da sociedade com a doença.

O vírus destrói as células de defesa do organismo, deixando o corpo fragilizado e propenso a inúmeras doenças. Ele pode ser transmitido pelo contato com fluidos corporais infectados, por meio de compartilhamento de seringas e agulhas, transfusão sanguínea ou relações sexuais sem preservativo.

A doença não tem cura, mas os avanços científicos no tratamento (e diagnóstico) ajudaram a melhorar a qualidade de vida de pessoas infectadas com o HIV.

Sendo a fiscalização uma das funções típicas do legislador, faz-se necessária a aprovação deste requerimento de informações para obtenção de dados suficientes a respeito da atuação do Poder Executivo, a fim de se assegurar a efetividade das leis ou, se assim for necessário, tomar medidas para que sejam implementadas de forma eficiente e transparente.

Termos em que, pede deferimento.

Brasília, 04 de Novembro de 2024.

**CAPITÃO ALBERTO NETO**

Câmara dos Deputados, Anexo IV – Gabinete 946 – CEP 70160-900 –  
Brasília/DF  
Tels (61) 3215-5946/1946





Câmara dos Deputados  
Gabinete do Deputado Capitão Alberto Neto

Deputado Federal  
PL-AM

Apresentação: 04/12/2024 16:25:51.747 - Mesa

RIC n.4516/2024

Câmara dos Deputados, Anexo IV – Gabinete 946 – CEP 70160-900 –  
Brasília/DF  
Tels (61) 3215-5946/1946



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD240309106500>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Capitão Alberto Neto

Anexo RIC 4516/2024 (0045093100)

SEI 25000.191388/2024-55 / pg. 11

